



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000

- ITAIÓPOLIS - SC

ATA DE REABERTURA DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017. Às dez horas do dia seis de setembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se: o Pregoeiro, Senhor ROBERTO PENKAL e sua Equipe de apoio: TIAGO JOSÉ TEIXEIRA E MARIA SALETE KEREZCZ LEVANDOWSKI nomeados pelo Decreto nº 1886/2017 de 07 de junho de 2017, para reanálise da documentação da proponente vencedora do certame a empresa NBS Serviços Especializados Eireli – ME. Referente ao Pregão Presencial nº 24/2017 que tem como objeto a contratação de serviços especializados para a realização de Concurso Público para a admissão de servidores de provimento efetivo para preenchimento de vagas para a Administração Pública Municipal. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio deram início a reanálise da documentação da empresa vencedora do certame NBS Serviços Especializados Eireli – ME. Da reanálise da documentação resultou que em tempo se verificou que tem um Processo Criminal em face da Grace Jennifer Trautmann Ratzmann autoado 0000340-682016-8240056 em que se verificou irregularidades cometidas em Processo Licitatório em que fez parte a proponente. Conforme item nº 8.1.4, alínea “d” do Edital. Seriam consideradas inaptas as empresas que tivessem processos em 1º e 2º graus, relacionados a matéria de licitação. O que parece a primeiro juízo, com olhar nos autos mencionados, a conduta imputada é grave. O município prevendo acontecimentos dessa natureza se antecipou e logo disse que não se admitiria empresas com essas pendências. Diante do exposto o caso é de inabilitação pelo descumprimento do Edital. Abre-se o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso ficando desde já as demais empresas participantes intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias. Em nada mais havendo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

ROBERTO PENKAL

Pregoeiro

TIAGO JOSÉ TEIXEIRA

Equipe de apoio

MARIA SALETE KEREZCZ LEVANDOWSKI

Equipe de apoio